



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2026
EDITAL: N.º 020/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TOLEDO - MG
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura aquisição de Fórmulas Infantis destinadas à Secretaria de Educação do Município de Toledo-MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 486.013,33 (quatrocentos e oitenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	INÍCIO: 14/05/2026 (a partir das 08h00min) FIM: 28/05/2026 (ATÉ AS 08h00min)
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA:	28/05/2026 – às 10h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO – DISPUTA POR ITEM
LOCAL:	https://bllcompras.com
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 020/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.677.617/0001-01, com sede administrativa localizada na Rua Papa João Paulo II, nº 870, Jardim do Lago, Toledo – MG, CEP 37.630-000, torna público que se encontra aberto o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 013/2026, PROCESSO N.º 044/2026, EDITAL N.º 020/2026, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Fórmulas Infantis destinadas à Secretaria de Educação do Município de Toledo-MG.**

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 10 de junho de 2021, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, N.º 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO e pela Comissão Permanente de Licitação, conforme designação contida nos autos do processo físico, nos termos do Decreto Municipal, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL – <https://bllcompras.com>.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. A licitação será realizada em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do sistema de licitações eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível na página eletrônica: <https://bllcompras.com>.

2.2. A sessão será realizada na data e horário de recebimento, abertura e início da sessão de disputa de preços nos termos do quadro abaixo:

DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	INÍCIO: 14/05/2026 (a partir das 08h00min) FIM: 28/05/2026 (ATÉ AS 08h00min)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA:	28/05/2026 – às 10h00min

2.3. O licitante deverá estar credenciado até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado acima para o recebimento das propostas.

2.4. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Fórmulas Infantis destinadas à Secretaria de Educação do Município de Toledo-MG.**

3.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa por item, no modo aberto.

4. DO VALOR ORÇADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação objeto da presente licitação tem seu valor orçado em **R\$ 486.013,33 (quatrocentos e oitenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos).**

4.2. A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros consignados na seguinte dotação:

Conta Despesa – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE

Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.05.12.306.0009.2.0037

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.3. Os preços unitários utilizados na planilha orçamentária foram obtidos de acordo com a média aritmética de três cotações de fornecedores distintos, pesquisadas em abril de 2026.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Neste certame, a fase de habilitação sucederá a de disputa, seguindo o rito a que se refere a Lei 14.133/21 em seu artigo 17.

5.1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terão as atribuições definidas na Lei n.º 14.133/21, especialmente:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar em cada item;
- Declarar o vencedor; receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão e encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar do certame: credenciar-se previamente no sistema eletrônico; remeter, no prazo estabelecido, via sistema, os documentos de habilitação e a proposta; responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome; acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório; e utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica.

5.4. A participação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.5. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do certame, sob pena de desclassificação do licitante.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País que sejam credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões – BLL).

6.2. Poderão participar deste certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, especialmente fornecedores de produtos alimentícios, fórmulas infantis e/ou materiais para saúde e nutrição.

6.3. A participação está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante na Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em <https://bllcompras.com>, até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.3.1. A participação do licitante no presente certame significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgaram necessárias, e que examinou o conteúdo deste Ato Convocatório, Anexos e Proposta de Preço e os encontrou corretos e que aceita integral e irretratável os seus termos.

6.3.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.com, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema.

6.4. Não poderão participar dessa licitação os interessados enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente: quem não atenda às condições deste Edital; pessoa física ou jurídica que se

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; quem mantenha vínculo vedado com dirigentes do órgão contratante; empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si; agente público do órgão licitante; e pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores, tenha sido condenada por exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no respectivo anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do certame e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.2.1. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações devem ser formalizados por meio da ferramenta disponibilizada pelo sistema BLL ou pelo e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com.

8.3.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9. DO CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em <https://bllcompras.com>, até no mínimo 1 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.1.1. O licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.1.2. O acesso do operador ao certame, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.1.4. Quaisquer dúvidas em relação ao credenciamento no sistema BLL poderão ser esclarecidas pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail contato@bll.org.br, ou acessando www.bll.org.br.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, até a data e horário definidos, com o valor unitário por item, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

10.2. Será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens em que o licitante deseje participar. O licitante poderá ofertar proposta para um ou mais itens.

10.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão deste certame.

10.4. É vedada a identificação do licitante até o término da fase de disputa, sob pena de desclassificação.

10.5. Os preços deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, já incluídos todos os impostos, taxas, tributos e demais encargos, inclusive frete até o local de entrega.

10.6. O licitante mais bem classificado em cada item deverá encaminhar a proposta física atualizada, em planilha detalhada, adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10.7. A proposta de preço deverá conter: descrição completa do produto ofertado (marca, fabricante, modelo/referência, composição, apresentação/embalagem), compatível com as especificações do Termo de Referência; preço unitário e total por item; e prazo de validade dos produtos (mínimo de 6 meses a partir da data de entrega).

10.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas com preço global ou em desacordo com as especificações.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico BLL, os documentos de habilitação exigidos neste Edital até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

12.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

12.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Empresa individual: Registro Comercial;
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedades por Ações: documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados do Contrato Social;
- Sociedades Civis: Ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
- Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela RFB e pela PGFN;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeito de Negativa;
- Declaração de que não emprega menor de idade, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

12.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado(s) expedido(s) em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, o fornecimento de objeto de natureza similar ao desta licitação (fórmulas infantis, produtos alimentícios para lactentes ou similares), em quaisquer quantidades.

13. DAS DILIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

13.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro do ocorrido, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. Ao término do prazo definido para credenciamento e recebimento das propostas, encerra-se, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

14.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando necessário, até a abertura da sessão pública.

14.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Condutor do certame e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens (chat), em campo próprio do sistema eletrônico.

14.5. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, o Condutor verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que identificarem o licitante antes do encerramento da fase de disputa, ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao estimado.

14.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

15. DA FASE COMPETITIVA

15.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.1.1. A disputa será realizada por item, sendo que cada licitante ofertará lances pelo valor unitário de cada item em que deseje competir.

15.1.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

15.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.1.4. A redução mínima entre os lances deverá ser de 3 casas decimais.

15.2. Modo de disputa: ABERTO – por item.

15.2.1. O modo de disputa aberto é aquele em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, para fins de aplicação dos benefícios da LC nº 123/2006.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço por item, para que seja obtida melhor proposta.

15.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de negociação, deverá a licitante classificada em primeiro lugar em cada item encaminhar a proposta atualizada, em planilha detalhada, com o valor devidamente adequado ao último lance ofertado, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

16.2. O Pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, verificando o atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.

16.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que: apresentar preço final superior ao preço máximo fixado; não atender às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência; ou apresentar preço manifestamente inexequível (inferior a 50% do valor orçado pela Administração para bens).

16.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

16.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

17. DO EXAME DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar em cada item, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta ao CEIS, CADCON, TCU e Diário Oficial do Estado.

17.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

17.3. Franqueada vista aos interessados e finalizada a análise da documentação, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

17.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta escrita dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante.

17.5. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora por item.

17.6. Finalizada a sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar os documentos originais que não possuam autenticação digital à Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando as propostas ou documentos de habilitação demandarem mais tempo para análise. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Finalizada a fase de habilitação, o Pregoeiro, por meio do sistema, avançará para a fase de manifestação de interesse em apresentar recursos. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

19.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para incluir peça recursal, via sistema BLL.

19.4. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

19.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte dos proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame por item ao proponente vencedor.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame ao proponente vencedor por item.

20.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação dos proponentes adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado em cada item terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, devidamente justificada e aceita pela Administração.

21.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços, sendo publicada no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros (AMM).

21.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens, com a indicação do licitante vencedor por item, a descrição do item, as quantidades, preços registrados e demais condições.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

21.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

24.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade, correção e segurança dos produtos.

24.4. Fiscal Técnico do Contrato: Meiri Elen da Silva Preto. Gestor do Contrato: Reginaldo Antonio Pinto.

25. DO PAGAMENTO

25.1. A contagem do prazo para pagamento considerará 30 (trinta) dias corridos após recebimento das notas fiscais devidamente conferidas e atestadas pelo setor requisitante e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

25.2. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade, acompanhados das notas fiscais eletrônicas correspondentes às entregas realizadas.

25.3. Não será iniciada a contagem do prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

25.4. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora por meio de transferência bancária, conforme dados fornecidos. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que: deixar de entregar a documentação exigida; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato quando convocado; recusar-se a assinar a ata de registro de preços; apresentar declaração ou documentação falsa; ou fraudar a licitação.

26.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.3. A sanção de multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da contratação. Em caso de descumprimento total das obrigações pactuadas será aplicada multa de 20% a 30% do valor do contrato.

26.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito desta Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade impedirá o

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

responsável de licitar ou contratar com toda a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

26.5. Na aplicação de qualquer penalidade são assegurados o contraditório e a ampla defesa. A sanção de multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público.

27.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital.

27.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.4. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes adjudicatárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

27.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Extrema - MG.

27.6. Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – DFD (Documento de Formalização da Demanda)
- Anexo II – ETP (Estudo Técnico Preliminar)
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo V – Modelos de Declarações
- Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

Município de Toledo-MG, 12 de maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Flavia Correa Cezar
E-mail: smetoledo@gmail.com
Telefone: (35) 99930-4727
Objeto: FÓRMULAS INFANTIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão
1. Data de utilização/contratação do objeto: O caráter da compra é de urgência .
2. Grau de prioridade: O grau de prioridade para essa contratação é alta, pois as creches municipais estão com falta desse produto alimentício para os alunos que precisam destas fórmulas alimentares.
3. Justificativa da necessidade da contratação da solução: A alimentação adequada nos primeiros meses de vida é essencial para garantir o crescimento e desenvolvimento saudável dos bebês. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade, porém, há diversas situações em que a oferta de fórmula infantil se torna necessária para garantir a nutrição adequada da criança. A aquisição da fórmula alimentar para bebês de até 11 meses justifica-se pelos seguintes fatores: 1. Impossibilidade ou Restrição à Amamentação – Alguns bebês apresentam condições médicas específicas, como alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou outras intolerâncias alimentares, que impedem a alimentação com leite materno ou com fórmulas comuns.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Recomendação Médica – Pediatras e nutricionistas podem indicar a utilização de fórmulas infantis especiais para suprir necessidades nutricionais específicas, garantindo o adequado crescimento e desenvolvimento da criança.

3. Crianças em Situação de Vulnerabilidade – Bebês sob cuidados do sistema de assistência social, em adoção ou afastados do convívio familiar podem depender exclusivamente de fórmulas infantis para sua alimentação.

4. Suplementação Nutricional – Em casos onde a produção de leite materno é insuficiente, a fórmula infantil pode ser necessária para garantir que o bebê receba os nutrientes adequados para seu desenvolvimento.

5. Garantia do Direito à Alimentação Adequada - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança o direito à alimentação, saúde e nutrição adequada. A oferta de fórmulas infantis para bebês que não podem ser amamentados é uma medida essencial para garantir esse direito, prevenindo problemas de saúde decorrentes da desnutrição e promovendo o desenvolvimento saudável na primeira infância.

Diante dessas razões, a aquisição de fórmulas infantis específicas se faz necessária para garantir a adequada nutrição e o bem-estar de bebês.

4. Créditos Orçamentários:

4.1 **Valor estimado da contratação:** R\$ 486.013,33 (quatrocentos e oitenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos).

4.1.1 **Valor estimado custeio:** R\$ 486.013,33 (quatrocentos e oitenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos).

4.1.2 **Valor estimado investimento:** R\$ 486.013,33 (quatrocentos e oitenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos).

4.2 **Plano Orçamentário: Conta Despesa - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE.**
Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.05.12.306.0009.2.0037. Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Fiscal Técnico: Meiri Elen da Silva Preto

Gestor do Contrato: Reginaldo Antonio Pinto

6. Especificações mínimas dos objetos a serem contratado/adquiridos:

ITEM	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas	Latas	500	R\$ 86,63	R\$43.316,67

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínima 8% proteínas, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Não serão aceitas latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Nestlé- NAN 1, Nestlé - o ninho fase 1, DANONE-APTAMIL 1 ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição , número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, Ninho Fase 2 ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 90,10	R\$45.050,00
3	Fórmula infantil em pó, a base de proteína isolada de soja, para lactentes, 0 a 12 meses, com 60 a 70 kcal/100ml de fórmula reconstituída e com a seguinte composição por 100 kcal de 2,25 a 3,0g de proteína; de 4,4 a 6,0g de gordura de 300 a 1,400mg de ácido linoleico 9,0 a 14,0g de carboidratos (100% polímeros de glicose/maltodextrina, isenta de sacarose e lactose), máximo de 2,0mg de ferro, com adição de vitaminas e minerais, 1-	Latas	500	R\$ 94,70	R\$47.350,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	metionina e taurina, em embalagem original com no mínimo 800g. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL SOJA, NAN SOJA, NINHO SOJA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
4	Fórmula infantil, 0 a 12 meses, sem lactose, pó, a base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, contendo maltodextrina, com no mínimo 95% de óleo de vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g e máximo 800g. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL SL, NAN SL, NINHO FASES ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 78,53	R\$39.266,67
5	<i>Fórmula infantil comfor, 0 a 06 meses. Ingredientes: Soro de Leite, Lactose, Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de côco), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolípidos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio monobásico, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio,</i>	Latas	500	R\$ 109,70	R\$54.850,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p><i>caseinato de cálcio, cloreto de colina, sulfato ferroso, proteína de soro de leite*, mio-inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio, dibásico, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, acetato de DL-alfa tocoferila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprido, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte protéica. Embalagem original com no mínimo 800g. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL PRO FUTURA GOLD, NAN COMFOR, NAN LACSUPREME ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</i></p>				
6	<p>Fórmula Infantil para lactentes comfor, de 6 a 12 meses. Lata 800 gramas. Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, citrato de cálcio, fosfato de potássio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, fosfato de sódio, óleo de peixe com alto teor de DHA, 2'-0-fucosilactose**, cloreto de cálcio, L-ascorbato</p>	Latas	500	R\$ 113,20	R\$56.600,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>de sódio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella Alpina com alto teor de ARA, cloreto de potássio, óleo de girassol com alto teor oleico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL- a-tocoferila, citidina 5-monofosfato***, sal dissódico de uridina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica. **2'-0-fucosilactose: Oligossacarídeo ***Nucleotídeos</p> <p>ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL PRO FUTURA GOLD, NAN COMFOR, NAN LACSUPREME ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>				
7	<p>Fórmula Infantil RR, 0 a 12 meses, espessada com goma jataí, contendo DHA e ARA, Taurina. Lata de 800 gramas. Ingredientes: Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de</p>	Latas	500	R\$ 106,27	R\$53.133,33

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL RR, NANLAC SUPREME PRO, MILNUTRI PROFUTURA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>				
8	<p>Fórmula Infantil Espessar, 0 a 12 meses, Fórmula espessada, auxiliando a reduzir a regurgitação e melhorando a ingestão do leite. Lata de 800 gramas. Composição: soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, lactose, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeo, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, 2'-O-fucosilactose**, L-fenilalanina, L-ascorbato de sódio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA , fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol de alto teor oleico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato***, acetato de DL-?-tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato***, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato</p>	Latas	500	R\$ 103,93	R\$51.966,67

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante e lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: NAN SCIENCEPRO ESPESSAR, NESTOGENO ESPESSAR, APTAMIL ESPESSADO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
9	FÓRMULA PEDIÁTRICA FASE 1 HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNAS HIDROLISADAS: Fórmula infantil de Fase 1 (destinada a lactentes desde o nascimento até o término da amamentação/exclusão da fase de aleitamento inicial). Hipoalergênica: preparada especialmente para reduzir o risco de reações adversas em lactentes com sensibilidade à proteína do leite de vaca ou intolerâncias leves à proteína intacta do leite bovino. Proteínas hidrolisadas: contendo proteína de leite (soro do leite) hidrolisada ou parcialmente hidrolisada em proporções que favoreçam maior digestibilidade e menor potencial alergênico comparado às proteínas intactas. Deve atender aos critérios nutricionais mínimos/máximos prescritos pela regulamentação vigente (ANVISA) para fórmulas infantis, incluindo densidade calórica, aminoácidos, vitaminas e minerais essenciais para crescimento saudável. Enriquecida com ácidos graxos essenciais DHA e ARA ou equivalentes, conforme proporção nutricional recomendada em fórmulas pediátricas hipoalergênicas. Forma de Apresentação: Em pó granulável ou similar, acondicionado em lata ou recipiente vedado de material seguro para fins alimentícios; Conteúdos líquidos reconstituídos conforme instruções de uso.	Latas	100	R\$ 242,53	R\$24.253,33

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Rotulagem e Informações Obrigatórias: Descrever claramente a faixa etária recomendada (Fase 1: a partir de 0 mês); Instruções completas de preparo e armazenamento; Indicação de uso hipoalergênico com proteínas hidrolisadas; Prazo de validade visível; Informar alérgenos e composição completa. Certificações e Boas Práticas: Registro válido junto à autoridade sanitária competente (ANVISA ou similar conforme país de origem); Procedência segura do produto e lote. GARANTIAS MÍNIMAS E SUPERVISÃO: Garantia mínima de 6 meses a partir da entrega ou data de fabricação. Entrega acompanhada de certificado de análise do lote. REFERÊNCIAS DE MARCAS/NOMES COMERCIAIS (EXEMPLOS A APLICAR NA LICITAÇÃO): Estes produtos são exemplos de fórmulas infantis com proteína hidrolisada / hipoalergênica adequadas à especificação: Fórmula Infantil Pregomin Pepti (Fórmula hipoalergênica extensamente hidrolisada para lactentes, sem lactose, com nutrientes essenciais para desenvolvimento saudável); Nutramigen 1 LGG (fórmula infantil hipoalergênica com proteínas hidrolisadas (aminopeptídeos/peptídeos), indicada para alergia à proteína do leite de vaca); Similac Alimentum with 2-FL HMO Hypoallergenic Infant Formula (fórmula infantil hipoalergênica com proteína extensamente hidrolisada, com prebiótico HMO para suporte imunológico e digestivo); Aptamil Pepti Syneo 1 (Fórmula com proteínas hidrolisadas alérgicos/sensíveis). Latas 400g</p>				
10	<p>FÓRMULA PEDIÁTRICA FASE 1, HIPOALERGÊNICA, AMINOÁCIDADA: Fórmula em pó de aminoácidos livres, que represente a forma mais elementar de proteína, reduzindo ao mínimo o potencial alérgico. Hipoalergênica, indicada para alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e situações de intolerâncias severas onde fórmulas com hidrolisado extensivo não são adequadas. Nutricionalmente completa como única fonte de nutrição, contendo todos os</p>	Latas	100	R\$ 369,60	R\$36.960,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>macro e micronutrientes essenciais (proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais) adequados às necessidades de lactentes. Ausência de proteínas intactas do leite de vaca ou soja no produto final. Livre de lactose e glúten.</p> <p>Inclusão de DHA/ARA ou equivalentes de ácidos graxos essenciais que atendam às recomendações nutricionais pediátricas para o desenvolvimento neurológico e visual.</p> <p>Facilmente solúvel em água, com instruções claras de preparo na rotulagem. Embalagem em lata ou recipiente hermético adequado para garantir estabilidade do produto. Destinada a lactentes desde 0 (nascido) até 12 meses, como fórmula de Fase 1. Para uso sob supervisão médica ou nutricional em casos de alergias severas e necessidades dietéticas específicas. Registro válido junto à autoridade sanitária competente (por exemplo, ANVISA no Brasil). Rotulagem técnica completa em português, com tabela nutricional, modo de preparo, advertências e contraindicações. Validade mínima garantida de 6 meses após a entrega.</p> <p>Certificado de análise do lote fornecido.</p> <p>REFERÊNCIAS DE MARCAS/PRODUTOS: Alfamino Infant Formula (Fórmula hipoalergênica em pó à base de aminoácidos, nutricionalmente completa para lactentes de 0 – 12 meses, apropriada para alergia à proteína do leite de vaca e múltiplas alergias alimentares); Fórmula para bebês Nutricia Neocate Infant Hipoalergênica (Fórmula infantil hipoalergênica à base de aminoácidos livres, usada como alimentação única em lactentes com intolerância severa ou alergia às proteínas do leite); Puramino Powder Infant Formula (Fórmula pediátrica hipoalergênica, aminoácida, nutricionalmente completa para lactentes com alergias severas e intolerâncias múltiplas). Latas de 400g.</p>				
11	FÓRMULA PEDIÁTRICA FASE 1 PARA PRÉ-MATURIDADE/BAIXO PESO COM DENSIDADE CALÓRICA ADICIONAL: Destinada a recém-nascidos prematuros (menores de 37 semanas de gestação) e/ou	Latas	100	R\$ 132,83	R\$13.283,33

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>lactentes de baixo peso ao nascer, que demandam suporte nutricional intensificado para ganho de peso e desenvolvimento adequado sob supervisão médica ou nutricional. O produto deve atender aos critérios: a) Densidade Energética Elevada: Teor calórico superior ao das fórmulas pediátricas convencionais (valores específicos deverão constar da rotulagem e atender às normas nutricionais pediátricas e sanitárias aplicáveis); b) Macronutrientes e Micronutrientes Essenciais: Fonte de proteínas adequada ao organismo imaturo do prematuro, com perfil que favoreça digestibilidade. Carboidratos, lipídeos, vitaminas e minerais em proporções que satisfaçam os requisitos nutricionais de crescimento acelerado desses lactentes. Inclusão de ácidos graxos essenciais como DHA e ARA, reconhecidos por seu papel no desenvolvimento neurológico e visual; c) Facilidade de Digestão e Aceitação: Fórmula em pó reconstituível, com boa solubilidade, tolerância digestiva e adequada osmolaridade; d) Rotulagem e Informações: Informações claras em português, incluindo modo de preparo, orientação de uso e advertências. Registro sanitário válido junto à autoridade competente. Embalagem em lata ou recipiente selado, com peso líquido indicado de 400 g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Acompanhado de certificado de análise do lote. Serão aceitos produtos de composição nutricional equivalente, desde que comprovem atendimento às especificações acima, registro sanitário e forneçam documentação técnica que respalde a composição energética e nutricional. Exemplos de produtos comerciais que atendem ao perfil de fórmula pediátrica com densidade calórica adicional e indicação para prematuros/baixo peso. Marcas equivalentes com comprovação técnica também podem ser aceitas: Enfamil NeuroPro EnfaCare High Calorie Premature Baby Formula (fórmula pediátrica com maior concentração energética, proteína, vitaminas,</p>				
---	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	minerais e DHA, indicada para suporte nutricional de recém-nascidos prematuros/baixo peso). Similac Neosure Premature Post-discharge Infant Formula (fórmula para transição de prematuros após alta, com densidade calórica aumentada e nutrientes essenciais para crescimento e ganho de peso). PRE NAN 400g - Fórmula Infantil Prematuros (fórmula infantil específica para lactentes prematuros e de baixo peso, enriquecida com nutrientes essenciais como DHA/ARA e adequada para uso em nutrição inicial).				
12	<p>FÓRMULAS PEDIÁTRICAS AR (ANTI-REGURGITAÇÃO) – FASE 1: Fórmulas infantis AR (Anti-Regurgitação), destinadas a lactentes com regurgitação frequente e refluxo fisiológico, divididas em:</p> <p>Fase 1 – desde o nascimento até 6 meses de idade; Produtos nutricionalmente completos, adequados para uso como substituto do leite materno quando indicado, conforme regulamentação sanitária vigente.</p> <p>Características Gerais (Comuns às Fases 1): Fórmula infantil em pó, própria para diluição; Classificação AR (Anti-Regurgitação); Contendo agente espessante (ex.: amido, goma jataí/alfarroba ou equivalente) com finalidade de reduzir episódios de regurgitação; Densidade calórica compatível com fórmulas infantis padrão (aproximadamente 60–70 kcal/100 ml reconstituído); Contendo proteínas lácteas adequadas à faixa etária; Enriquecida com: Vitaminas e minerais conforme legislação vigente; Ferro; Ácidos graxos essenciais (DHA e ARA ou equivalentes); Livre de glúten; Osmolaridade compatível com uso pediátrico; Registro sanitário válido junto à autoridade competente (ex.: ANVISA); Rotulagem em português contendo modo de preparo, conservação e advertências obrigatórias. Embalagem em lata metálica ou recipiente hermeticamente fechado; Peso líquido 400g; Validade mínima de 6 meses no ato da entrega; Acompanhado de laudo/certificado de análise</p>	latas	100	R\$ 98,20	R\$9.820,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>quando solicitado.</p> <p>Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem: Atendimento integral às especificações nutricionais; Registro sanitário válido; Comprovação técnica da característica Anti-Regurgitação (presença de espessante funcional).</p> <p>REFERÊNCIAS DE MARCAS (EXEMPLOS ACEITÁVEIS OU EQUIVALENTES) Fase 1 – AR</p> <p>NAN AR 1 – Fórmula infantil espessada com amido, indicada para regurgitação desde o nascimento.</p> <p>Enfamil A.R. 1 – Fórmula com adição de amido de arroz para redução de refluxo fisiológico.</p> <p>Aptamil AR 1 – Fórmula espessada com agentes específicos para controle de regurgitação.</p>				
13	<p>FÓRMULAS PEDIÁTRICAS AR (ANTI-REGURGITAÇÃO) – FASE FASE 2: Fórmulas infantis AR (Anti-Regurgitação), destinadas a lactentes com regurgitação frequente e refluxo fisiológico, divididas em:</p> <p>Fase 2 – a partir de 6 meses de idade.</p> <p>Produtos nutricionalmente completos, adequados para uso como substituto do leite materno quando indicado, conforme regulamentação sanitária vigente.</p> <p>Características Gerais (Comuns às Fases 2): Fórmula infantil em pó, própria para diluição; Classificação AR (Anti-Regurgitação); Contendo agente espessante (ex.: amido, goma jataí/alfarroba ou equivalente) com finalidade de reduzir episódios de regurgitação; Densidade calórica compatível com fórmulas infantis padrão (aproximadamente 60–70 kcal/100 ml reconstituído); Contendo proteínas lácteas adequadas à faixa etária; Enriquecida com: Vitaminas e minerais conforme legislação vigente; Ferro; Ácidos graxos essenciais (DHA e ARA ou equivalentes); Livre de glúten; Osmolaridade compatível com uso pediátrico; Registro sanitário válido junto à autoridade competente (ex.: ANVISA); Rotulagem em português contendo modo de preparo,</p>	latas	100	R\$ 101,63	R\$10.163,33

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>conservação e advertências obrigatórias. Embalagem em lata metálica ou recipiente hermeticamente fechado; Peso líquido 400g; Validade mínima de 6 meses no ato da entrega; Acompanhado de laudo/certificado de análise quando solicitado. Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem: Atendimento integral às especificações nutricionais; Registro sanitário válido; Comprovação técnica da característica Anti-Regurgitação (presença de espessante funcional).</p> <p>REFERÊNCIAS DE MARCAS (EXEMPLOS ACEITÁVEIS OU EQUIVALENTES) Fase 2 – AR NAN AR 2 Aptamil AR 2 Enfamil AR 2 (ou equivalentes que atendam às especificações técnicas descritas).</p>				
--	--	--	--	--

FLAVIA CORREA CEZAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II – ETP

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

É, portanto, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Flavia Correa Cezar
E-mail: smetoledo@gmail.com
Telefone: (35) 99930-4727
Objeto: FÓRMULAS INFANTIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:. FÓRMULAS INFANTIS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Introdução

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo embasar o processo de dispensa sobre a necessidade da aquisição de fórmulas infantis para as creches municipais. Considerando o compromisso da instituição em garantir o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento das crianças atendidas, a presente aquisição busca atender às demandas específicas relacionadas ao cuidado diário e alimentação dos alunos com alguma restrição alimentar.

A elaboração deste documento fundamenta-se nas diretrizes pedagógicas e nas normativas vigentes, que promova o desenvolvimento integral da criança. Além disso, o estudo visa avaliar alternativas de mercado e propor soluções que atendam aos critérios de qualidade, durabilidade e custo-benefício, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e eficaz.

2. Justificativa

A alimentação adequada nos primeiros meses de vida é essencial para garantir o crescimento e desenvolvimento saudável dos bebês. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade, porém, há diversas situações em que a oferta de fórmula infantil se torna necessária para garantir a nutrição adequada da criança.

A aquisição da fórmula alimentar para bebês de até 11 meses justifica-se pelos seguintes fatores:

- 1. Impossibilidade ou Restrição à Amamentação** – Alguns bebês apresentam condições médicas específicas, como alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou outras intolerâncias alimentares, que impedem a alimentação com leite materno ou com fórmulas comuns.
- 2. Recomendação Médica** – Pediatras e nutricionistas podem indicar a utilização de fórmulas infantis especiais para suprir necessidades nutricionais específicas, garantindo o adequado crescimento e desenvolvimento da criança.
- 3. Crianças em Situação de Vulnerabilidade** – Bebês sob cuidados do sistema de assistência social, em adoção ou afastados do convívio familiar podem depender exclusivamente de fórmulas infantis para sua alimentação.
- 4. Suplementação Nutricional** – Em casos onde a produção de leite materno é insuficiente, a fórmula infantil pode ser necessária para garantir que o bebê receba os nutrientes adequados para seu desenvolvimento.
- 5. Garantia do Direito à Alimentação Adequada** - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança o direito à alimentação, saúde e nutrição adequada. A oferta de fórmulas infantis para bebês que não podem ser amamentados é uma medida essencial para garantir esse direito, prevenindo problemas de saúde decorrentes da desnutrição e promovendo o desenvolvimento saudável na primeira infância.

Diante dessas razões, a aquisição de fórmulas infantis específicas se faz necessária para garantir a adequada nutrição e o bem-estar de bebês.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Descrição do Objeto

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínima 8% proteínas, 45 % carboidratos e 46 lipídios: osmolalidade de 274 mosm kg, lata de 800 gr. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Não serão aceitas latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Nestlé- NAN 1, Nestlé - o ninho fase 1, DANONE-APTAMIL 1 ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 86,63	R\$43.316,67
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de	Latas	500	R\$ 90,10	R\$45.050,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	referência: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, Ninho Fase 2 ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
3	Fórmula infantil em pó, a base de proteína isolada de soja, para lactentes, 0 a 12 meses, com 60 a 70 kcal/100ml de fórmula reconstituída e com a seguinte composição por 100 kcal de 2,25 a 3,0g de proteína; de 4,4 a 6,0g de gordura de 300 a 1,400mg de ácido linoleico 9,0 a 14,0g de carboidratos (100% polímeros de glicose/maltodextrina, isenta de sacarose e lactose), máximo de 2,0mg de ferro, com adição de vitaminas e minerais, l-metionina e taurina, em embalagem original com no mínimo 800g. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL SOJA, NAN SOJA, NINHO SOJA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 94,70	R\$47.350,00
4	Fórmula infantil, 0 a 12 meses, sem lactose, pó, a base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, contendo maltodextrina, com no mínimo 95% de óleo de vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g e máximo 800g. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL SL, NAN SL, NINHO FASES ZERO LACTOSE ou equivalente ou	Latas	500	R\$ 78,53	R\$39.266,67

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
5	<p>Fórmula infantil comfor, 0 a 06 meses. Ingredientes: Soro de Leite, Lactose, Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de côco), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolípidos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio monobásico, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, caseinato de cálcio, cloreto de colina, sulfato ferroso, proteína de soro de leite*, mio-inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio, dibásico, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, acetato de DL-alfa tocoferila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprido, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte protéica. Embalagem original com no mínimo 800g. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL PRO FUTURA GOLD, NAN COMFOR, NAN LACSUPREME ou</p>	Latas	500	R\$ 109,70	R\$54.850,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
6	Fórmula Infantil para lactentes comfor, de 6 a 12 meses. Lata 800 gramas. Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleina de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, citrato de cálcio, fosfato de potássio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, fosfato de sódio, óleo de peixe com alto teor de DHA, 2'-0-fucosilactose**, cloreto de cálcio, L-ascorbato de sódio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella Alpina com alto teor de ARA, cloreto de potássio, óleo de girassol com alto teor oleico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL- a-tocoferila, citidina 5-monofosfato***, sal dissódico de uridina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. *Fonte proteica. **2'-0-fucosilactose: Oligossacarídeo ***Nucleotídeos ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA E PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL PRO FUTURA GOLD, NAN COMFOR, NAN LACSUPREME ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 113,20	R\$56.600,00
7	Fórmula Infantil RR, 0 a 12 meses, espessada com goma jataí, contendo DHA e ARA, Taurina. Lata de 800 gramas. Ingredientes:	Latas	500	R\$ 106,27	R\$53.133,33

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Lactose, leite em pó desnatado*, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite*, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês (II), fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL RR, NANLAC SUPREME PRO, MILNUTRI PROFUTURA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>				
8	<p>Fórmula Infantil Espessar, 0 a 12 meses, Fórmula espessada, auxiliando a reduzir a regurgitação e melhorando a ingestão do leite. Lata de 800 gramas. Composição: soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, lactose, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeo, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, 2' -O-fucosilactose**, L-fenilalanina, L-</p>	Latas	500	R\$ 103,93	R\$51.966,67

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	ascorbato de sódio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA , fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol de alto teor oleico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, citidina 5-monofosfato***, acetato de DL-?-tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato***, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato***, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato***, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante e lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: NAN SCIENCEPRO ESPESSAR, NESTOGENO ESPESSAR, APTAMIL ESPESSADO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
9	FÓRMULA PEDIÁTRICA FASE 1 HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNAS HIDROLISADAS: Fórmula infantil de Fase 1 (destinada a lactentes desde o nascimento até o término da amamentação/exclusão da fase de aleitamento inicial). Hipoalergênica: preparada especialmente para reduzir o risco de reações adversas em lactentes com sensibilidade à proteína do leite de vaca ou intolerâncias leves à proteína intacta do leite bovino. Proteínas hidrolisadas: contendo proteína de leite (soro do leite) hidrolisada ou parcialmente hidrolisada em proporções que favoreçam maior digestibilidade e menor potencial alergênico comparado às proteínas intactas. Deve atender aos critérios nutricionais mínimos/máximos prescritos pela regulamentação vigente (ANVISA) para	Latas	100	R\$ 242,53	R\$24.253,33

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>fórmulas infantis, incluindo densidade calórica, aminoácidos, vitaminas e minerais essenciais para crescimento saudável. Enriquecida com ácidos graxos essenciais DHA e ARA ou equivalentes, conforme proporção nutricional recomendada em fórmulas pediátricas hipoalergênicas. Forma de Apresentação: Em pó granulável ou similar, acondicionado em lata ou recipiente vedado de material seguro para fins alimentícios; Conteúdos líquidos reconstituídos conforme instruções de uso. Rotulagem e Informações Obrigatórias: Descrever claramente a faixa etária recomendada (Fase 1: a partir de 0 mês); Instruções completas de preparo e armazenamento; Indicação de uso hipoalergênico com proteínas hidrolisadas; Prazo de validade visível; Informar alérgenos e composição completa. Certificações e Boas Práticas: Registro válido junto à autoridade sanitária competente (ANVISA ou similar conforme país de origem); Procedência segura do produto e lote. GARANTIAS MÍNIMAS E SUPERVISÃO: Garantia mínima de 6 meses a partir da entrega ou data de fabricação. Entrega acompanhada de certificado de análise do lote. REFERÊNCIAS DE MARCAS/NOMES COMERCIAIS (EXEMPLOS A APLICAR NA LICITAÇÃO): Estes produtos são exemplos de fórmulas infantis com proteína hidrolisada / hipoalergênica adequadas à especificação: Fórmula Infantil Pregomin Pepti (Fórmula hipoalergênica extensamente hidrolisada para lactentes, sem lactose, com nutrientes essenciais para desenvolvimento saudável); Nutramigen 1 LGG (fórmula infantil hipoalergênica com proteínas hidrolisadas (aminopeptídeos/peptídeos), indicada para alergia à proteína do leite de vaca); Similac Alimentum with 2-FL HMO Hypoallergenic Infant Formula (fórmula infantil hipoalergênica com proteína extensamente hidrolisada, com prebiótico HMO para suporte imunológico e digestivo); Aptamil Pepti Syneo 1 (Fórmula com proteínas</p>				
--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	hidrolisadas alérgicos/sensíveis). Latas 400g				
10	<p>FÓRMULA PEDIÁTRICA FASE 1, HIPOALERGÊNICA, AMINOÁCIDADA: Fórmula em pó de aminoácidos livres, que represente a forma mais elementar de proteína, reduzindo ao mínimo o potencial alergênico. Hipoalergênica, indicada para alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e situações de intolerâncias severas onde fórmulas com hidrolisado extensivo não são adequadas. Nutricionalmente completa como única fonte de nutrição, contendo todos os macro e micronutrientes essenciais (proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais) adequados às necessidades de lactentes. Ausência de proteínas intactas do leite de vaca ou soja no produto final. Livre de lactose e glúten.</p> <p>Inclusão de DHA/ARA ou equivalentes de ácidos graxos essenciais que atendam às recomendações nutricionais pediátricas para o desenvolvimento neurológico e visual.</p> <p>Facilmente solúvel em água, com instruções claras de preparo na rotulagem. Embalagem em lata ou recipiente hermético adequado para garantir estabilidade do produto. Destinada a lactentes desde 0 (nacer) até 12 meses, como fórmula de Fase 1. Para uso sob supervisão médica ou nutricional em casos de alergias severas e necessidades dietéticas específicas. Registro válido junto à autoridade sanitária competente (por exemplo, ANVISA no Brasil). Rotulagem técnica completa em português, com tabela nutricional, modo de preparo, advertências e contra-indicações. Validade mínima garantida de 6 meses após a entrega.</p> <p>Certificado de análise do lote fornecido.</p> <p>REFERÊNCIAS DE MARCAS/PRODUTOS: Alfamino Infant Formula (Fórmula hipoalergênica em pó à base de aminoácidos, nutricionalmente completa para lactentes de 0 – 12 meses, apropriada para alergia à proteína do leite de vaca e múltiplas alergias alimentares); Fórmula para bebês Nutricia Neocate Infant Hipoalergênica (Fórmula infantil hipoalergênica à base de aminoácidos</p>	Latas	100	R\$ 369,60	R\$36.960,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	livres, usada como alimentação única em lactentes com intolerância severa ou alergia às proteínas do leite); Puramino Powder Infant Formula (Fórmula pediátrica hipoalergênica, aminoácida, nutricionalmente completa para lactentes com alergias severas e intolerâncias múltiplas). Latas de 400g.				
11	<p>FÓRMULA PEDIÁTRICA FASE 1 PARA PRÉ-MATURIDADE/BAIXO PESO COM DENSIDADE CALÓRICA ADICIONAL: Destinada a recém-nascidos prematuros (menores de 37 semanas de gestação) e/ou lactentes de baixo peso ao nascer, que demandam suporte nutricional intensificado para ganho de peso e desenvolvimento adequado sob supervisão médica ou nutricional. O produto deve atender aos critérios: a) Densidade Energética Elevada: Teor calórico superior ao das fórmulas pediátricas convencionais (valores específicos deverão constar da rotulagem e atender às normas nutricionais pediátricas e sanitárias aplicáveis); b) Macronutrientes e Micronutrientes Essenciais: Fonte de proteínas adequada ao organismo imaturo do prematuro, com perfil que favoreça digestibilidade. Carboidratos, lipídeos, vitaminas e minerais em proporções que satisfaçam os requisitos nutricionais de crescimento acelerado desses lactentes. Inclusão de ácidos graxos essenciais como DHA e ARA, reconhecidos por seu papel no desenvolvimento neurológico e visual; c) Facilidade de Digestão e Aceitação: Fórmula em pó reconstituível, com boa solubilidade, tolerância digestiva e adequada osmolaridade; d) Rotulagem e Informações: Informações claras em português, incluindo modo de preparo, orientação de uso e advertências. Registro sanitário válido junto à autoridade competente. Embalagem em lata ou recipiente selado, com peso líquido indicado de 400 g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Acompanhado de certificado de análise do lote. Serão aceitos produtos de composição nutricional equivalente, desde que comprovem atendimento às especificações</p>	Latas	100	R\$ 132,83	R\$13.283,33

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>acima, registro sanitário e forneçam documentação técnica que respalde a composição energética e nutricional. Exemplos de produtos comerciais que atendem ao perfil de fórmula pediátrica com densidade calórica adicional e indicação para prematuros/baixo peso. Marcas equivalentes com comprovação técnica também podem ser aceitas: Enfamil NeuroPro EnfaCare High Calorie Premature Baby Formula (fórmula pediátrica com maior concentração energética, proteína, vitaminas, minerais e DHA, indicada para suporte nutricional de recém-nascidos prematuros/baixo peso). Similac Neosure Premature Post-discharge Infant Formula (fórmula para transição de prematuros após alta, com densidade calórica aumentada e nutrientes essenciais para crescimento e ganho de peso). PRE NAN 400g - Fórmula Infantil Prematuros (fórmula infantil específica para lactentes prematuros e de baixo peso, enriquecida com nutrientes essenciais como DHA/ARA e adequada para uso em nutrição inicial).</p>				
12	<p>FÓRMULAS PEDIÁTRICAS AR (ANTI-REGURGITAÇÃO) – FASE 1: Fórmulas infantis AR (Anti-Regurgitação), destinadas a lactentes com regurgitação frequente e refluxo fisiológico, divididas em:</p> <p>Fase 1 – desde o nascimento até 6 meses de idade; Produtos nutricionalmente completos, adequados para uso como substituto do leite materno quando indicado, conforme regulamentação sanitária vigente.</p> <p>Características Gerais (Comuns às Fases 1): Fórmula infantil em pó, própria para diluição; Classificação AR (Anti-Regurgitação); Contendo agente espessante (ex.: amido, goma jataí/alfarroba ou equivalente) com finalidade de reduzir episódios de regurgitação; Densidade calórica compatível com fórmulas infantis padrão (aproximadamente 60–70 kcal/100 ml reconstituído); Contendo proteínas lácteas adequadas à faixa etária; Enriquecida com: Vitaminas e minerais conforme legislação</p>	latas	100	R\$ 98,20	R\$9.820,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>vigente; Ferro; Ácidos graxos essenciais (DHA e ARA ou equivalentes); Livre de glúten; Osmolaridade compatível com uso pediátrico; Registro sanitário válido junto à autoridade competente (ex.: ANVISA); Rotulagem em português contendo modo de preparo, conservação e advertências obrigatórias.</p> <p>Embalagem em lata metálica ou recipiente hermeticamente fechado;</p> <p>Peso líquido 400g; Validade mínima de 6 meses no ato da entrega;</p> <p>Acompanhado de laudo/certificado de análise quando solicitado.</p> <p>Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem: Atendimento integral às especificações nutricionais; Registro sanitário válido; Comprovação técnica da característica Anti-Regurgitação (presença de espessante funcional).</p> <p>REFERÊNCIAS DE MARCAS (EXEMPLOS ACEITÁVEIS OU EQUIVALENTES) Fase 1 – AR</p> <p>NAN AR 1 – Fórmula infantil espessada com amido, indicada para regurgitação desde o nascimento.</p> <p>Enfamil A.R. 1 – Fórmula com adição de amido de arroz para redução de refluxo fisiológico.</p> <p>Aptamil AR 1 – Fórmula espessada com agentes específicos para controle de regurgitação.</p>				
13	<p>FÓRMULAS PEDIÁTRICAS AR (ANTI-REGURGITAÇÃO) – FASE FASE 2: Fórmulas infantis AR (Anti-Regurgitação), destinadas a lactentes com regurgitação frequente e refluxo fisiológico, divididas em:</p> <p>Fase 2 – a partir de 6 meses de idade.</p> <p>Produtos nutricionalmente completos, adequados para uso como substituto do leite materno quando indicado, conforme regulamentação sanitária vigente.</p> <p>Características Gerais (Comuns às Fases 2): Fórmula infantil em pó, própria para diluição; Classificação AR (Anti-Regurgitação); Contendo agente espessante (ex.: amido, goma jataí/alfarroba ou equivalente) com finalidade de reduzir episódios de</p>	latas	100	R\$ 101,63	R\$10.163,33

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>regurgitação; Densidade calórica compatível com fórmulas infantis padrão (aproximadamente 60–70 kcal/100 ml reconstituído); Contendo proteínas lácteas adequadas à faixa etária; Enriquecida com: Vitaminas e minerais conforme legislação vigente; Ferro; Ácidos graxos essenciais (DHA e ARA ou equivalentes); Livre de glúten; Osmolaridade compatível com uso pediátrico; Registro sanitário válido junto à autoridade competente (ex.: ANVISA); Rotulagem em português contendo modo de preparo, conservação e advertências obrigatórias. Embalagem em lata metálica ou recipiente hermeticamente fechado; Peso líquido 400g; Validade mínima de 6 meses no ato da entrega; Acompanhado de laudo/certificado de análise quando solicitado. Serão aceitos produtos equivalentes que comprovem: Atendimento integral às especificações nutricionais; Registro sanitário válido; Comprovação técnica da característica Anti-Regurgitação (presença de espessante funcional).</p> <p>REFERÊNCIAS DE MARCAS (EXEMPLOS ACEITÁVEIS OU EQUIVALENTES) Fase 2 – AR NAN AR 2 Aptamil AR 2 Enfamil AR 2 (ou equivalentes que atendam às especificações técnicas descritas).</p>				
--	--	--	--	--

4. Justificativa da Escolha

A escolha pela dispensa se justifica pela:

- **Maior economicidade e eficiência:** A dispensa além de ser ágil, promove a competição entre fornecedores, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas e, conseqüentemente, na obtenção de bens e serviços com melhor custo-benefício para a administração pública. Essa característica é essencial para garantir o uso eficiente dos recursos públicos.
- **Agilidade no processo licitatório:** A dispensa possui prazos reduzidos em comparação com outras modalidades de licitação, como a concorrência. Essa agilidade é especialmente importante para atender demandas urgentes ou evitar atrasos na entrega de bens e serviços que são fundamentais para a operação da prefeitura.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Ampla aplicabilidade e transparência:** A modalidade de dispensa é ideal para a aquisição de bens e serviços comuns, abrangendo uma ampla gama de itens necessários à administração pública. Além disso, o processo é regido por princípios de transparência, possibilitando o acompanhamento público e garantindo maior controle e confiança da sociedade no uso dos recursos.

5. Análise de Impactos

A dispensa para aquisição desse objeto irá gerar os seguintes impactos:

Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional

- Acesso a uma alimentação adequada para bebês que não podem ser amamentados, prevenindo quadros de desnutrição e deficiências nutricionais.
- Redução do risco de complicações de saúde associadas à falta de nutrição adequada, como baixo peso, atraso no desenvolvimento e vulnerabilidade a infecções.

Inclusão e Apoio às Famílias em Situação de Vulnerabilidade

- Beneficia famílias de baixa renda que não têm condições financeiras para adquirir fórmulas infantis adequadas às necessidades de seus filhos.

Redução de Custos com Saúde Pública

- A nutrição adequada na primeira infância reduz a incidência de doenças e hospitalizações, diminuindo a demanda por atendimentos médicos e internações.
- Prevenção de custos futuros relacionados a deficiências nutricionais, como tratamentos para desnutrição, suplementação alimentar e problemas de desenvolvimento infantil.

Fortalecimento de Políticas Públicas

- Alinhamento com políticas de proteção à infância e promoção da segurança alimentar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Contribuição para programas governamentais de assistência social, saúde e bem-estar infantil.

6. Conclusão

A realização desta dispensa em específico representa uma escolha estratégica e eficiente por parte da prefeitura, permitindo a obtenção de bens essenciais com qualidade e a preços competitivos. Essa modalidade de compra assegura transparência, economia e agilidade no processo, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável.

A aquisição de fórmula alimentar para bebês de até 11 meses é uma medida essencial para garantir a segurança nutricional, a saúde e o desenvolvimento infantil, especialmente para aqueles que não podem ser amamentados. Além dos benefícios sociais e de saúde, essa iniciativa contribui para a redução de custos no sistema público, fortalece políticas de proteção à infância e promove uma gestão mais eficiente dos recursos. Dessa forma, investir na disponibilização adequada de fórmulas infantis é uma ação estratégica e necessária para assegurar o bem-estar dos bebês em situação de vulnerabilidade.

Tal decisão está alinhada com os princípios da nova lei de licitações, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação de bens e serviço.

FLAVIA CORREA CEZAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	44/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO RP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-MG.

ESTIMATIVA: R\$ 486.013,33 (quatrocentos e oitenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínima 8% proteínas, 45% carboidratos e 46 lipídios; osmolalidade de 274 mosm/kg, lata de 800 gr. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Nestlé - NAN 1, Nestlé - o ninho fase 1, DANONE-APTAMIL 1 ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 86,63	R\$ 43.315,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, Ninho Fase 2 ou	Latas	500	R\$ 90,10	R\$ 45.050,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
3	Fórmula infantil em pó, a base de proteína isolada de soja, para lactentes, 0 a 12 meses, com 60 a 70 kcal/100ml de fórmula reconstituída e com a seguinte composição por 100 kcal: de 2,25 a 3,0g de proteína; de 4,4 a 6,0g de gordura; de 300 a 1.400mg de ácido linoleico; 9,0 a 14,0g de carboidratos (100% polímeros de glicose/maltodextrina, isenta de sacarose e lactose); máximo de 2,0mg de ferro; com adição de vitaminas e minerais, l-metionina e taurina, em embalagem original com no mínimo 800g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: APTAMIL SOJA, NAN SOJA, NINHO SOJA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 94,70	R\$ 47.350,00
4	Fórmula infantil, 0 a 12 meses, sem lactose, pó, a base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, contendo maltodextrina, com no mínimo 95% de óleo de vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g e máximo 800g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitas latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: APTAMIL SL, NAN SL, NINHO FASES ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 78,53	R\$ 39.265,00
5	Fórmula infantil comfor, 0 a 06 meses. Ingredientes: Soro de Leite, Lactose, Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de coco), leite integral, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio monobásico, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, caseinato de cálcio, cloreto de colina, sulfato ferroso, proteína de soro de leite, mio-inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nucleotídeos, nicotinamida, acetato de DL-alfa tocoferila, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original com no mínimo 800g. Validade mínima de 6 meses. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: APTAMIL PRO FUTURA GOLD, NAN COMFOR, NAN LACSUPREME ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 109,70	R\$ 54.850,00
6	Fórmula Infantil para lactentes comfor, de 6 a 12 meses. Lata 800 gramas. Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, citrato de cálcio, fosfato de potássio, fruto-oligossacarídeos, cloreto de magnésio, fosfato de sódio, óleo de peixe com alto teor de DHA, 2'-O-fucosilactose, cloreto de cálcio, L-ascorbato	Latas	500	R\$ 113,20	R\$ 56.600,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	de sódio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella Alpina com alto teor de ARA, cloreto de potássio, óleo de girassol com alto teor oleico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nucleotídeos, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, fitomenadiona, D-biotina, selenato de sódio, colesterciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez. Validade mínima de 6 meses. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: APTAMIL PRO FUTURA GOLD, NAN COMFOR, NAN LACSUPREME ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
7	Fórmula Infantil RR, 0 a 12 meses, espessada com goma jataí, contendo DHA e ARA, Taurina. Lata de 800 gramas. Ingredientes: Lactose, leite em pó desnatado, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, óleo de peixe, carbonato de cálcio, L-cistina, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, L-triptofano, inositol, palmitato de ascorbila, proteína do soro de leite, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, gluconato cúprico, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de tiamina, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colesterciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima de 6 meses. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: APTAMIL RR, NANLAC SUPREME PRO, MILNUTRI PROFUTURA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	500	R\$ 106,27	R\$ 53.135,00
8	Fórmula Infantil Espessar, 0 a 12 meses, fórmula espessada, auxiliando a reduzir a regurgitação e melhorando a ingestão do leite. Lata de 800 gramas. Composição: soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, lactose, óleo de milho, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeo, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de DHA, cloreto de cálcio, citrato de potássio, 2-O-fucosilactose, L-fenilalanina, L-ascorbato de sódio, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol de alto teor oleico, taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, L-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos, bitartarato de colina, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, riboflavina, iodeto de potássio, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenato de sódio, D-biotina, colesterciferol, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez. Validade mínima de 6 meses. Possuir número de registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: NAN SCIENCEPRO ESPESSAR, NESTOGENO	Latas	500	R\$ 103,93	R\$ 51.965,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPESSAR, APTAMIL ESPESSADO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
9	FÓRMULA PEDIÁTRICA FASE 1 HIPOALERGÊNICA COM PROTEÍNAS HIDROLISADAS: Fórmula infantil de Fase 1 (destinada a lactentes desde o nascimento até o término da amamentação/exclusão da fase de aleitamento inicial). Hipoalergênica: preparada especialmente para reduzir o risco de reações adversas em lactentes com sensibilidade à proteína do leite de vaca ou intolerâncias leves à proteína intacta do leite bovino. Proteínas hidrolisadas: contendo proteína de leite (soro do leite) hidrolisada ou parcialmente hidrolisada em proporções que favoreçam maior digestibilidade e menor potencial alergênico. Deve atender aos critérios nutricionais mínimos/máximos prescritos pela regulamentação vigente (ANVISA). Enriquecida com ácidos graxos essenciais DHA e ARA ou equivalentes. Em pó granulável, acondicionado em lata ou recipiente vedado, com no mínimo 400g. Validade mínima de 6 meses. Registro válido junto à ANVISA. Marcas de referência: Pregomin Pepti, Nutramigen 1 LGG, Aptamil Pepti Syneo 1, Similac Alimentum ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. Latas 400g.	Latas	100	R\$ 242,53	R\$ 24.253,00
10	FÓRMULA PEDIÁTRICA FASE 1, HIPOALERGÊNICA, AMINOÁCIDADA: Fórmula em pó de aminoácidos livres, que represente a forma mais elementar de proteína, reduzindo ao mínimo o potencial alergênico. Hipoalergênica, indicada para alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e situações de intolerâncias severas onde fórmulas com hidrolisado extensivo não são adequadas. Nutricionalmente completa como única fonte de nutrição, contendo todos os macro e micronutrientes essenciais. Ausência de proteínas intactas do leite de vaca ou soja no produto final. Livre de lactose e glúten. Inclusão de DHA/ARA ou equivalentes. Destinada a lactentes desde 0 até 12 meses. Para uso sob supervisão médica ou nutricional. Registro válido junto à ANVISA. Rotulagem técnica completa em português. Validade mínima de 6 meses. Certificado de análise do lote fornecido. Marcas de referência: Alfamino Infant Formula, Nutricia Neocate Infant Hipoalergênica, Puramino Powder Infant Formula ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. Latas de 400g.	Latas	100	R\$ 369,60	R\$ 36.960,00
11	FÓRMULA PEDIÁTRICA FASE 1 PARA PRÉ-MATURIDADE/BAIXO PESO COM DENSIDADE CALÓRICA ADICIONAL: Destinada a recém-nascidos prematuros (menores de 37 semanas de gestação) e/ou lactentes de baixo peso ao nascer, que demandam suporte nutricional intensificado para ganho de peso e desenvolvimento adequado sob supervisão médica ou nutricional. Densidade energética elevada superior às fórmulas pediátricas convencionais. Com DHA e ARA. Fórmula em pó reconstituível. Embalagem em lata ou recipiente selado, com peso líquido de 400g. Registro sanitário válido junto à autoridade competente. Validade mínima de 6 meses. Acompanhado de certificado de análise do lote. Marcas de referência: Enfamil NeuroPro EnfaCare, Similac Neosure, PRE NAN 400g ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	100	R\$ 132,83	R\$ 13.283,00
12	FÓRMULAS PEDIÁTRICAS AR (ANTI-REGURGITAÇÃO) – FASE 1: Fórmulas infantis AR (Anti-Regurgitação), destinadas	Latas	100	R\$ 98,20	R\$ 9.820,00

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

	a lactentes com regurgitação frequente e refluxo fisiológico. Fase 1 – desde o nascimento até 6 meses de idade. Fórmula infantil em pó, própria para diluição; Classificação AR; contendo agente espessante (amido, goma jataí/alfarroba ou equivalente); densidade calórica aproximada de 60–70 kcal/100ml; proteínas lácteas adequadas à faixa etária; enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e ácidos graxos essenciais (DHA e ARA); livre de glúten; osmolaridade compatível com uso pediátrico; registro sanitário ANVISA válido; rotulagem em português. Embalagem em lata metálica ou recipiente hermeticamente fechado, peso líquido 400g. Validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: NAN AR 1, Enfamil A.R. 1, Aptamil AR 1 ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.				
13	FÓRMULAS PEDIÁTRICAS AR (ANTI-REGURGITAÇÃO) – FASE 2: Fórmulas infantis AR (Anti-Regurgitação), destinadas a lactentes com regurgitação frequente e refluxo fisiológico. Fase 2 – a partir de 6 meses de idade. Fórmula infantil em pó, própria para diluição; Classificação AR; contendo agente espessante (amido, goma jataí/alfarroba ou equivalente); densidade calórica aproximada de 60–70 kcal/100ml; proteínas lácteas adequadas à faixa etária; enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e ácidos graxos essenciais (DHA e ARA); livre de glúten; osmolaridade compatível com uso pediátrico; registro sanitário ANVISA válido; rotulagem em português. Embalagem em lata metálica ou recipiente hermeticamente fechado, peso líquido 400g. Validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: NAN AR 2, Aptamil AR 2, Enfamil AR 2 ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	Latas	100	R\$ 101,63	R\$ 10.163,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 486.008,00

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de fórmulas infantis para as creches municipais é imprescindível para garantir a adequada nutrição de bebês e lactentes que não podem ser amamentados ou que possuem necessidades nutricionais especiais, atendidos pelas unidades educacionais do Município de Toledo/MG.

A alimentação adequada nos primeiros meses de vida é essencial para garantir o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade, porém há diversas situações em que a oferta de fórmula infantil se torna necessária para garantir a nutrição adequada da criança, a saber:

- Impossibilidade ou restrição à amamentação – bebês com condições médicas específicas, como alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou outras intolerâncias alimentares;
- Recomendação médica – indicação de pediatras e nutricionistas para utilização de fórmulas infantis especiais para suprir necessidades nutricionais específicas;
- Crianças em situação de vulnerabilidade – bebês sob cuidados do sistema de assistência social, em adoção ou afastados do convívio familiar;
- Suplementação nutricional – casos em que a produção de leite materno é insuficiente;

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Garantia do direito à alimentação adequada – conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança o direito à alimentação, saúde e nutrição adequada.

A adoção do sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável da demanda ao longo do exercício, uma vez que as quantidades de fórmulas infantis necessárias são imprevisíveis, dependendo das crianças matriculadas e de suas necessidades nutricionais individuais, o que torna inviável a previsão exata das quantidades a serem consumidas. O Registro de Preços permite que a Administração adquira apenas o quantitativo efetivamente necessário, evitando desperdícios e garantindo a economicidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O valor máximo para adjudicação não deverá ultrapassar os valores de referência estimados para cada item, calculados com base na média aritmética das cotações obtidas junto a fornecedores do mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, sob pena de desclassificação por serem considerados inexequíveis ou acima do estimado.

Os valores unitários máximos aceitáveis correspondem àqueles constantes na tabela de itens deste Termo de Referência, obtidos mediante a média das cotações dos fornecedores Cirúrgica Mais Saúde Express Ltda. (CNPJ: 24.683.171/0001-20), Med Center Comercial Ltda. (CNPJ: 00.874.929/0001-40) e Cirúrgica Sul Minas, pesquisadas em abril de 2026.

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento/Empenho, não havendo pedido mínimo, devendo a empresa fazer a entrega independentemente da quantidade solicitada.

4.2 – O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento e no edital.

4.3 – Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos.

4.4 – Os produtos deverão ser entregues em obediência a todas as normas técnicas aplicáveis, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, acondicionados em embalagens originais, sem danos, amassados ou violações.

4.5 – Local de entrega: será em local designado na Ordem de Fornecimento/Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do Município de Toledo/MG.

4.6 – Deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório/pregão, a descrição e o quantitativo do objeto fornecido.

4.7 – O recebimento provisório dos produtos ficará condicionado à conferência das especificações, qualidade, quantidade e validade dos itens entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 – Pela execução do objeto da presente licitação, a Prefeitura efetuará os pagamentos à contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, aceite do Departamento solicitante e do setor de contabilidade.

5.2 – Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

5.3 – O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

A reposição dos produtos ocorrerá de forma gradual e conforme a efetiva necessidade das Secretarias do Município de Toledo/MG, mediante solicitações formais emitidas pelos setores demandantes, observadas as condições e os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. Tal sistemática decorre da natureza contínua do consumo e da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem utilizadas ao longo do período de vigência da Ata.

Na hipótese de entrega de produtos com defeitos, avarias, fora do prazo de validade, em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou que, por qualquer motivo, não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, o fornecedor ficará obrigado a proceder à substituição integral dos itens rejeitados, sem ônus adicional para a Administração Pública, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da não conformidade.

A recusa injustificada ou o descumprimento reiterado da obrigação de substituição ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da eventual rescisão da Ata de Registro de Preços.

7. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES

- O fornecimento de todo material de embalagem, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários é de inteira responsabilidade da empresa contratada, não arcando a Prefeitura com qualquer ônus referente a tais despesas.
- O contratado deverá entregar o produto mediante Ordem de Fornecimento ou Empenho enviado pela requisitante.
- Somente serão aceitos os itens na totalidade do descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo admitida entrega parcial dos mesmos.
- As Notas Fiscais correspondentes às aquisições deverão ser emitidas e enviadas para o e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, e conferidas no ato da entrega.
- O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- Será considerado vencedor o licitante que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, com base no preço máximo obtido na pesquisa de mercado.
- Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com a especificação, não podendo a empresa vencedora alegar desconhecimento.
- Conforme ETP e DFD constantes do processo administrativo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país.

9. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa a tributos mobiliários;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativamente aos débitos inscritos em dívida ativa;
- Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

11. PROVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades.

12. OUTRAS DECLARAÇÕES

- Declaração unificada, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (quando for o caso).

13. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal Técnico: Meiri Elen da Silva Preto

Gestor do Contrato: Reginaldo Antonio Pinto

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da ata, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

14. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os objetos deverão ser entregues em perfeita harmonia com as definições deste Termo de Referência, do DFD e do ETP. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

Os produtos deverão ser entregues pela contratada em local indicado na solicitação de fornecimento emitida pela Administração Municipal, ou seja, em qualquer localização dentro do Município de Toledo/MG.

O pagamento será de acordo com a entrega individualizada, devendo a contratada emitir as notas fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Toledo/MG.

Plano Orçamentário: Conta Despesa – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE. Dotação: 3.3.90.30.00.2.06.05.12.306.0009.2.0037. Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

A estimativa orçamentária para a contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, é de R\$ 486.013,33 (quatrocentos e oitenta e seis mil, treze reais e trinta e três centavos).

A dotação orçamentária destinada à presente contratação será identificada e detalhada no momento do empenho, em conformidade com a legislação vigente, considerando que se trata de Registro de Preços. O registro de preços não obriga a contratação imediata nem a utilização total dos recursos previstos, permitindo que os empenhos sejam formalizados apenas quando houver necessidade efetiva de fornecimento.

16. DA PUBLICIDADE

- O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros (AMM).

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

- A CONTRATADA deverá declarar que está ciente de que a íntegra da Ata de Registro de Preços, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto Federal nº 8.420/2015.

As partes deverão comprometer-se a abster-se de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção. Para a execução da ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer-se a dar a quem quer que seja qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratado.

Toledo/MG, 12 de Maio de 2026.

FLAVIA CORREA CEZAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAMELA W. DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2026

Processo Administrativo Nº 044/2026

À

Prefeitura Municipal de Toledo / MG

Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens constantes do Processo Licitatório acima referenciado, conforme especificações do Edital e do Termo de Referência, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Latas	500	R\$	R\$
2		Latas	500	R\$	R\$
3		Latas	500	R\$	R\$
4		Latas	500	R\$	R\$
5		Latas	500	R\$	R\$
6		Latas	500	R\$	R\$
7		Latas	500	R\$	R\$
8		Latas	500	R\$	R\$
9		Latas	100	R\$	R\$
10		Latas	100	R\$	R\$
11		Latas	100	R\$	R\$
12		Latas	100	R\$	R\$
13		Latas	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.

CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÕES:

- Declaramos que entregaremos os produtos dentro do prazo estipulado no respectivo edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, prazos e condições de pagamento.
- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas ao completo fornecimento, incluindo frete, embalagem, tributos e demais encargos.
- Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que os produtos ofertados possuem validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, conforme exigência do edital.
- Declaramos que os produtos atendem às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, possuem registro no Ministério da Saúde/ANVISA e serão entregues em embalagens originais, sem danos ou violações.

....., de de 2026.

.....
(Identificação e assinatura do representante legal)

(Nome, CPF e cargo)

(CNPJ da Empresa)

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, referente ao processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Toledo/MG, sob as penas da lei, que:

- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
- Cumpre as condições de habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre as normas relativas à saúde e à segurança do trabalho de seus empregados, excluindo qualquer responsabilidade do Município de Toledo/MG nesse aspecto.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável legal)

(Nome completo, cargo e carimbo CNPJ)

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 013/2026

Processo Administrativo Nº 044/2026

_____, com sede na _____, nº _____, cidade de _____, CNPJ nº _____, vem, através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, manifestar sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda ser:

() Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE TOLEDO / CNPJ: 18.677.617/0001-01

**Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 870, JDM DO LAGO, TOLEDO – MG.
CEP 37.630-000 - Telefone: (35) 3436-1144 E-mail: licitacaotoledomg@gmail.com**